

LEI Nº

1348

PROCESSO Nº

207-AB

Lei numero 1348, de 30 de agosto de 1974

Reconhece, como de utilidade publica, o Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá — Sasing

O doutor Walter de Oliveira Mello Prefeito do Municipio de Guaratinguetá,

Faz saber que a Camara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º É reconhecido, como de utilidade publica, para os regulares efeitos, o Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá — Sasing, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P. M. de Guaratinguetá, 30 de agosto de 1974

Walter de Oliveira Mello, Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º X

Luiz Guimarães de Castro, Secretario do Exp.

O ECO = 07-09-74 - nº 1816